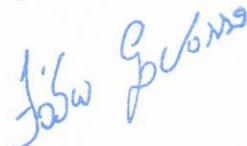




ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	12.510.112,74	11.040.802,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	11.600.000,00	9.790.000,00
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.600.000,00	9.790.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	910.112,74	1.250.802,02
REAVALIACAO DE ATIVOS	76.569,75	1.250.802,02
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	2.000,00	
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	831.542,99	







ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	12.659.594,42	10.210.841,63
PESSOAL E ENCARGOS	7.916.325,50	6.386.200,91
REMUNERACAO A PESSOAL	6.790.186,87	5.418.352,96
ENCARGOS PATRONAIS	1.126.138,63	967.847,95
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.333.858,46	2.770.606,88
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	160.424,00	193.389,24
SERVICOS	1.873.306,91	2.002.724,36
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	300.127,55	574.493,28
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.313.293,99	1.047.655,00
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.292.153,99	1.030.055,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	21.140,00	17.600,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	91.173,37	6.378,84
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.000,00	
PERDAS INVOLUNTARIAS	12.603,62	259,35
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	76.569,75	6.119,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.943,10	
PREMIACOES	4.943,10	
Resultado Patrimonial do Período	-149.481,68	829.960,39


S. Almeida
João Gomes



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	328.510,67	171.625,92

Fabio Gavasso
Presidente Gestao 2017-2018

Vandré Luiz Lazzarotto
Tesoureiro

Bernardo Antonio Signor
Contador CRC MT 017676/O-0



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

NOTA EXPLICATIVA À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª Ed.) recomenda o detalhamento de algumas circunstâncias da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP):

A) Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado:

Sob o gênero Redução ao Valor Recuperável, podemos derivar duas espécies que possuem os mesmos efeitos no patrimônio: a Redução ao Valor Recuperável e a Redução ao Valor Justo.

Também conhecido como *impairment*, a Redução ao Valor Recuperável (espécie) é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.

A Redução ao Valor Justo traz a mesma ideia: reduzir o valor do bem, deixando-o mais próximo possível da realidade. Porém, essa nomenclatura é utilizada na chamada data de corte: momento que separa temporalmente o período em que os bens passam a ser depreciados mensalmente. Ou seja, a primeira espécie a ser utilizada é a Redução ao Valor Justo, para que então possam ser realizadas as depreciações mensais. Posteriormente, quando as necessárias reavaliações constatarem necessidade de diminuir o valor do bem, usa-se a Redução ao Valor Recuperável. A Câmara Municipal de Sorriso já realizou todas as datas de corte (vide NE do balanço de 2017) e realiza mensalmente suas depreciações no imobilizado.

Em 2018, ocorreu uma Redução ao Valor Recuperável. Contudo, não afetou o patrimônio líquido da entidade. Isso porque a redução dos R\$ 2.000,00 do imóvel foi compensado por uma incorporação nos bens móveis: trata-se de um gerador de energia que foi desmembrado de um para ganhar cadastro no segundo (linha “Outros Ganhos com Incorporação de Ativos”, no quadro das VPAs) e em seguida foi doado à Prefeitura de Sorriso. O procedimento, meramente escritural, foi autorizado em Ata da Comissão de Patrimônio

B) Baixas de investimento:

A Câmara Municipal de Sorriso não aplicou valores em 2018, logo, não há que se falar em baixas de investimentos.

C) Constituição ou reversão de provisões:

Em 2018, a Câmara Municipal de Sorriso não constituiu, tampouco reverteu, provisões de nenhuma espécie.

Isa Gerson Guedes



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Além do que é exigido pelo MACSP, outros pontos merecem detalhamento:

D) Reavaliação de Ativos:

Trata-se da valorização atribuída ao prédio da Câmara Municipal, definida por Ata da Comissão de Patrimônio, baseada na incorporação do cadastro da nova fachada. Ou seja, foi um instrumento de unificação de cadastros no software, mantendo apenas um código para todo o imóvel. Sua contrapartida está registrada na linha “Desincorporação de Ativos”, no quadro das VPDs).

E) Transferências e Delegações Concedidas – Transf. Intragovernamentais:

Demonstra a soma de valores da devolução do saldo não utilizado do Duodécimo à Prefeitura Municipal de Sorriso, bem como doações de móveis à mesma.

F) Transferências e Delegações Concedidas – Transf. a Instituições Privadas:

Demonstra o que foi repassado em forma de contribuição mensal à UCMMAT (União das Câmaras Municipais de Mato Grosso).

G) Ganhos com Desincorporação de Passivos:

Como explicado no item H da Nota Explicativa ao Balanço Patrimonial, em 2018, por meio do PIPCP, passou-se a praticar uma nova rotina contábil: a de reconhecimento por competência das despesas a pagar com Férias e 13º Salário. Tal reconhecimento realizou-se mensalmente e sua baixa seria no momento do empenho para pagar as respectivas férias (quando solicitadas) ou 13º (no meio e final de ano).

Contudo, o software contábil não se adaptou à novidade e a forma encontrada para regularizar os valores foi “reverter as despesas” - de modo que a VPD continuasse lá, apenas foi considerado uma VPA com o valor desejado. Portanto, a variação no Patrimônio Líquido da Câmara Municipal retrata a realidade.

H) Variações Qualitativas:

As Variações Patrimoniais são reconhecidas de duas formas: a Quantitativa e a Qualitativa. A Primeira ocorre quando há impacto no patrimônio líquido da entidade, já a segunda ocorre quando um fato contábil não impacta tal patrimônio líquido.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Em 2018, as variações qualitativas da Câmara Municipal de Sorriso se restringiram à incorporação de ativos, ou seja, aquisição de imobilizado. Diz-se que fatos assim não influenciam o patrimônio líquido pois há uma “permuta”: por um lado, aumenta o ativo imobilizado; por outro, diminui o valor em caixa usado para pagar tais aquisições.

Sorriso, 28 de Janeiro de 2019.

Fábio Gavasso

Presidente

Bernardo Antonio Signor

Contador CRC MT 017676/O-0